

Principais questões para validação de quesitos curriculares – Seleção de Conselheiros Previ

GRUPO DE QUESITOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	
QUESITOS PONTUÁVEIS	COMENTÁRIOS PREVI
<b>Graduação completa área preferencial</b>	<b>Curso de graduação <u>concluído em áreas preferenciais</u>: Direito, Administração, Economia, Engenharias, Ciências Contábeis, Auditoria, Controladoria, Logística e Distribuição, Finanças, Comércio Exterior, Mercado de Capitais, Relações Internacionais, Estatística, Atuária, Gestão de Projetos, Tecnologia e Matemática.</b>
( ) Sim ( ) Não	Diploma da Instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, evidenciando a conclusão do curso.
<b>Graduação completa área não preferencial</b>	<b>Curso de graduação <u>concluído em áreas não preferenciais</u>: demais cursos</b>
( ) Sim ( ) Não	Diploma da Instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, evidenciando a conclusão do curso.
<b>Pós-graduação (MBA, Especialização ou Mestrado) ou Doutorado concluídos em áreas preferenciais</b>	<b>Quesito aceita mais de uma marcação. Apenas são aceitos <u> cursos concluídos em áreas preferenciais</u>: Direito, Administração, Economia, Engenharias, Ciências Contábeis, Auditoria, Controladoria, Logística e Distribuição, Finanças, Comércio Exterior, Mercado de Capitais, Relações Internacionais, Estatística, Atuária, Gestão de Projetos, Tecnologia e Matemática.</b>
( ) Não possui ( ) Primeira Pós-Graduação (MBA, Mestrado ou Especialização), com, no mínimo, 360 horas de duração	Todos os comprovantes de cursos de pós graduação (MBA ou Especialização) precisam ter evidência de <u>CARGA HORÁRIA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR a 360h e pertencer a áreas preferenciais.</u>  a) <u>PÓS-GRADUAÇÃO (MBA ou ESPECIALIZAÇÃO)</u> : São aceitos diploma da Instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, constando o nome completo do curso, evidenciando a conclusão de curso com <u>CARGA HORÁRIA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR a 360h de duração.</u>

<p><input type="checkbox"/> Segunda (ou mais) Pós Graduação (MBA, Mestrado ou Especialização), com, no mínimo, 360 horas de duração</p> <p><input type="checkbox"/> Realização de Doutorado</p> <p><input type="checkbox"/> Formação acadêmica internacional equivalentes a Pós Graduação (MBA, Mestrado ou Especialização) ou Doutorado</p>	<p><b>b) MESTRADO OU DOUTORADO:</b> São aceitos diploma da Instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade, constando o nome completo do curso. O documento apresentado <u>deve contemplar a defesa e aprovação da Dissertação ou Tese</u>, pois somente são considerados os cursos concluídos.</p> <p><b>c) FORMAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL:</b> Cursos no exterior de curta duração <u>não se</u> enquadram nesse quesito. Somente são aceitos cursos <u>equivalentes</u> a Pós-Graduação (MBA, Mestrado ou Especialização) ou Doutorado, reconhecidos pelo MEC.</p>
<p><b>Domínio de Idiomas</b></p>	<p><b>Diploma de curso de idioma, certificações internas do BB ou certificações internacionais.</b></p>
<p><input type="checkbox"/> Não possui</p> <p><input type="checkbox"/> Básico - Inglês</p> <p><input type="checkbox"/> Intermediário - Inglês</p> <p><input type="checkbox"/> Avançado - Inglês</p> <p><input type="checkbox"/> Avançado - Inglês e outro idioma</p>	<p>Os diplomas/certificados de inglês devem conter o grau de proficiência (básico, intermediário ou avançado). No caso de se selecionar a <u>alternativa “Avançado – inglês e outro idioma”</u>, deve-se comprovar a proficiência em inglês e em outro idioma.</p>
<p><b>Certificações</b></p>	<p><b>Quesito aceita mais de uma marcação. Somente são aceitas as certificações previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo e mencionadas no Edital da Seleção, dentro do prazo de validade determinado por cada Entidade. A alternativa “Outras Certificações” apenas é validada se apresentado, pelo menos, 1 dos 6 certificados listados na tabela mais adiante.</b></p> <p><b>Atenção: Certificados de <u> cursos do IBGC para Conselheiros de Administração e/ou Conselheiro Fiscal não são admitidos como documentação comprobatória de certificação.</u></b></p>
<p><input type="checkbox"/> Não Possui</p>	<p>Certificações aceitas para cada alternativa de resposta:</p>

<input type="checkbox"/> Certificação de Conselheiro Administração <input type="checkbox"/> Certificação de Conselheiro Fiscal <input type="checkbox"/> Outras Certificações	<table border="1"> <tr> <td>Certificação de Conselheiro de Administração (IBGC)</td> <td>Conselheiro de Administração</td> </tr> <tr> <td>Certificação de Conselheiro Fiscal (IBGC)</td> <td>Conselheiro Fiscal</td> </tr> <tr> <td>Certificação com ênfase em Investimentos (ICSS)</td> <td rowspan="3">Tanto conselheiro de administração como conselheiro fiscal</td> </tr> <tr> <td>Certificação com ênfase em Administração – (ICSS)</td> </tr> <tr> <td>Certificação com ênfase em Contabilidade (ICSS)</td> </tr> <tr> <td>Certificação Profissional Série 20 - CPA20 (Anbima)</td> <td rowspan="6">Outras Certificações</td> </tr> <tr> <td>Certificação de Especialista em Investimentos - CEA (Anbima)</td> </tr> <tr> <td>Chartered Financial Analyst - CFA (CFA Institute)</td> </tr> <tr> <td>Certificado de Gestores - CGA (Anbima)</td> </tr> <tr> <td>Certified Financial Planner - CFP (IBCPF)</td> </tr> <tr> <td>Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI (Apimec)</td> </tr> </table>	Certificação de Conselheiro de Administração (IBGC)	Conselheiro de Administração	Certificação de Conselheiro Fiscal (IBGC)	Conselheiro Fiscal	Certificação com ênfase em Investimentos (ICSS)	Tanto conselheiro de administração como conselheiro fiscal	Certificação com ênfase em Administração – (ICSS)	Certificação com ênfase em Contabilidade (ICSS)	Certificação Profissional Série 20 - CPA20 (Anbima)	Outras Certificações	Certificação de Especialista em Investimentos - CEA (Anbima)	Chartered Financial Analyst - CFA (CFA Institute)	Certificado de Gestores - CGA (Anbima)	Certified Financial Planner - CFP (IBCPF)	Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI (Apimec)
Certificação de Conselheiro de Administração (IBGC)	Conselheiro de Administração															
Certificação de Conselheiro Fiscal (IBGC)	Conselheiro Fiscal															
Certificação com ênfase em Investimentos (ICSS)	Tanto conselheiro de administração como conselheiro fiscal															
Certificação com ênfase em Administração – (ICSS)																
Certificação com ênfase em Contabilidade (ICSS)																
Certificação Profissional Série 20 - CPA20 (Anbima)	Outras Certificações															
Certificação de Especialista em Investimentos - CEA (Anbima)																
Chartered Financial Analyst - CFA (CFA Institute)																
Certificado de Gestores - CGA (Anbima)																
Certified Financial Planner - CFP (IBCPF)																
Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI (Apimec)																
<b>Produção e aquisição de conhecimento contínuo nos últimos 2 anos em áreas preferenciais (atualização)</b>	<p><b>Apenas é validada a <u>publicação de artigos ou livros</u> ou <u>atuação como palestrante em Conferências e Congressos nacionais e internacionais</u>:</b></p> <p><b>- Nos últimos 2 anos anteriores ao ano da realização da seleção;</b>  <b>- Sobre temas relacionados às áreas preferenciais: Direito, Administração, Economia, Engenharias, Ciências Contábeis, Auditoria, Controladoria, Logística e Distribuição, Finanças, Comércio Exterior, Mercado de Capitais, Relações Internacionais, Estatística, Atuária, Gestão de Projetos, Tecnologia e Matemática.</b></p>															
<input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Publicação de artigos ou livros <input type="checkbox"/> Conferências e Congressos nacionais e internacionais – como Palestrante	<p>Atentar para que o comprovante enviado traga a informação da data da publicação do artigo/livro ou da atuação como palestrante em Conferências e Congressos nacionais e internacionais, bem como a identificação da Conferência e Congresso (organizadora). São aceitos como comprovantes:</p> <p>a) Artigos publicados em livro: cópia da capa, contracapa e sumário  <u>Observação:</u> compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros.</p>															

	<p>b) Artigos publicados em revistas: link da revista ou carta de aceite da organização ou conselho editorial da revista;</p> <p>c) Publicações de livros:</p> <p>(i) Autor: apresentar cópia da capa do livro que contém o conselho editoria, cópia da folha que contém o ISSN e a impressão do link da editora contendo o conselho editorial do livro;</p> <p>(ii) Organizador: apresentar cópia da folha do livro que contém o conselho editoria, cópia da folha que contém o ISSN ou a capa do livro e a impressão do link da editora contendo o conselho editorial do livro.</p> <p>d) Palestrante: certificado de participação ou declaração da organizadora do evento que especifique a atuação como palestrante nos últimos 2 anos, tema da palestra e identificação da Conferência e Congresso (organizadora).</p>
--	---

GRUPO DE QUESITOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
QUESITOS PONTUÁVEIS	COMENTÁRIOS PREVI
<p><b>A - Exerceu cargos, em caráter efetivo, de Presidente, Vice-Presidente e/ou Diretor Executivo, em sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado), estatais, entidades de previdência complementar (aberta ou fechada), empresas de auditoria, escritórios de advocacia e/ou na administração direta federal (cargos de carreira e não eletivos), conforme critérios abaixo:</b></p>	<p>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para exercício dos <u>cargos abaixo</u>, <u>em caráter efetivo</u>, e <u>nas seguintes organizações</u>:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Presidente;</li> <li>- Vice-Presidente; e/ou</li> <li>- Diretor Executivo</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado);</li> <li>- Estatais;</li> <li>- Entidades de previdência complementar (aberta ou fechada);</li> <li>- Empresas de auditoria;</li> <li>- Escritórios de advocacia; e/ou</li> <li>- Na administração direta federal (<u>cargos de carreira e não eletivos</u>).</li> </ul>
<p>( ) Não exerceu  ( ) Exerceu até 1 ano e 11 meses  ( ) Exerceu por mais de 2 até 5 anos  ( ) Exerceu por mais de 5 até 8 anos  ( ) Exerceu por mais de 8 anos</p>	<p>Por meio dos comprovantes enviados deve ser possível somar o período de exercício dos cargos (conter data de início e fim), identificar o cargo exercido e o tipo da organização. Os documentos podem ser: carteira de trabalho ou declaração da organização, constando o nome do cargo e o período exercido.</p>
<p><b>B -Exerceu cargos de Alta Gerência, em caráter efetivo, em sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado), estatais, entidades de previdência complementar (aberta ou fechada), empresas de auditoria, escritórios de advocacia e/ou na administração direta federal (cargos de carreira e não eletivos), conforme critérios abaixo:</b></p>	<p><b>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para exercício dos <u>cargos abaixo</u> e <u>nas seguintes organizações</u>:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cargos de Alta Gerência, em caráter efetivo</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado);</li> <li>- Estatais;</li> <li>- Entidades de previdência complementar (aberta ou fechada);</li> <li>- Empresas de auditoria;</li> <li>- Escritórios de advocacia; e/ou</li> <li>- Na administração direta federal (<u>cargos de carreira e não eletivos</u>).</li> </ul>

<p>( ) Não exerceu          ( ) Exerceu até 1 ano e 11 meses          ( ) Exerceu por mais de 2 até 5 anos          ( ) Exerceu por mais de 5 até 8 anos          ( ) Exerceu por mais de 8 até 10 anos          ( ) Exerceu por mais de 10 anos</p>	<p>Por meio dos comprovantes enviados deve ser possível somar o período de exercício dos cargos (conter data de início e fim), identificar o cargo exercido e o tipo da organização. Os documentos podem ser: carteira de trabalho ou declaração da organização, constando o nome do cargo e o período exercido.</p>
<p><b>C - Exerceu cargo como membro efetivo da direção executiva de entidades profissionais, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional, com mais de 5.000 e até 10.000 associados e/ou representados</b></p>	<p>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para experiências como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Membro efetivo da Direção Executiva</u></li> </ul> <p style="text-align: right;">} Em entidades profissionais, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional, com mais de 5.000 e até 10.000 associados e/ou representados.</p>
<p>( ) Não exerceu          ( ) Exerceu por um período de 12 a 24 meses          ( ) Exerceu por um período maior que 24 meses</p>	<p>Por meio dos comprovantes enviados deve ser possível somar o período de exercício do cargo de Diretor Executivo (conter data de início e fim) e o tipo da organização. Os documentos podem ser: declaração ou termo de posse nas organizações citadas nesse quesito, constando o nome do cargo e o período exercido.</p>
<p><b>D - Exerceu cargo como membro efetivo da direção executiva, conselho deliberativo ou coordenação nacional de associações e/ou entidades profissionais, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional, com mais de 10.000 associados e/ou representados:</b></p>	<p>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para experiências como <u>membro efetivo dos seguintes cargos e nas seguintes organizações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Direção executiva;</li> <li>- Conselho Deliberativo; ou</li> <li>- Coordenação nacional</li> </ul> <p style="text-align: right;">} Em associações e/ou entidades profissionais, entidades de crédito ou empresariais de classe de abrangência regional ou nacional, com mais de 10.000 associados e/ou representados.</p>
<p>( ) Não exerceu          ( ) Exerceu até 1 ano e 11 meses          ( ) Exerceu por mais de 2 até 5 anos          ( ) Exerceu por mais de 5 até 8 anos          ( ) Exerceu por mais de 8 até 10 anos          ( ) Exerceu por mais de 10 anos</p>	<p>Por meio dos comprovantes enviados deve ser possível somar o período de exercício do cargo (conter data de início e fim), identificar o cargo exercido e o tipo da organização. Os documentos podem ser: declaração ou termo de posse nas organizações citadas nesse quesito, constando o nome do cargo e o período exercido.</p>

	<p><b>Observação:</b> Experiências SEBRAE: o SEBRAE é classificado como <u>Associação</u>, conforme disposto na Instrução Normativa do Banco do Brasil (IN263-1 item 2). Portanto, a Previ somente validará o comprovante caso a experiência do candidato tenha sido como membro da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo do referido órgão.</p>
<p><b>E. Experiência executiva internacional em cargos, de caráter efetivo, de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Executivo ou Alta Gerência, em sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado), estatais, entidades de previdência complementar (aberta ou fechada), empresas de auditoria, escritórios de advocacia e/ou na administração direta federal (cargos de carreira e não eletivos), conforme critérios abaixo:</b></p>	<p><b>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para exercício dos seguintes <u>cargos efetivos no exterior e nas seguintes organizações:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Presidente;</li> <li>- Vice-Presidente;</li> <li>- Diretor Executivo ou Alta Gerência.</li> </ul> <p style="margin-left: 40px;">} - Sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado);</p> <p style="margin-left: 40px;">} - Estatais;</p> <p style="margin-left: 40px;">} - Entidades de previdência complementar (aberta ou fechada);</p> <p style="margin-left: 40px;">} - Empresas de auditoria;</p> <p style="margin-left: 40px;">} - Escritórios de advocacia; e/ou</p> <p style="margin-left: 40px;">} - Na administração direta federal (<u>cargos de carreira e não eletivos</u>).</p>
<p>( ) Não possui experiência executiva internacional.</p> <p>( ) Foi alocado em projetos internacionais ou expatriado por um período de 12 a 24 meses.</p> <p>( ) Foi alocado em projetos internacionais ou expatriado por um período maior que 24 meses.</p>	<p>Por meio dos comprovantes enviados deve ser possível identificar experiências que comprovem tanto a alocação em projetos internacionais como casos de expatriação. Além disso, deve ser possível somar o período de exercício do cargo (conter data de início e fim), identificar o cargo exercido, o tipo da organização e o local do exterior. Os documentos podem ser: carteira de trabalho ou declaração da organização, constando o nome do cargo, o período exercido e o local no exterior.</p>
<p><b>F - Atuação como Conselheiro Titular e/ou membro de Comitês ou Conselhos Estatutários em sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado), estatais, entidades de previdência complementar (aberta ou fechada) e/ou na administração direta federal, no</b></p>	<p><b>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para experiências nos <u>cargos abaixo e nas seguintes categorias de organização:</u></b></p>

<p>conglomerado e/ou patrocinadas do BB, conforme critérios abaixo:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Conselheiro titular</u>; ou</li> <li>- <u>Membro de Comitês ou Conselhos Estatutários.</u></li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sociedades anônimas (de capital aberto ou fechado);</li> <li>- Estatais;</li> <li>- Entidades de previdência complementar (aberta ou fechada);</li> <li>- Na administração direta federal; e/ou</li> <li>- No conglomerado e/ou patrocinadas do BB.</li> </ul>
<p>( ) Não possui</p> <p>( ) Atuação por um período de até 11 meses</p> <p>( ) Atuação por um período de 1 ano a 1 ano e 11 meses</p> <p>( ) Atuação por um período de 2 a 4 anos</p> <p>( ) Atuação por um período maior que 4 anos</p>	<p>Os documentos enviados podem ser: termo de posse, atas das assembleias ou, ainda, declaração das organizações citadas nesse quesito. Por meio dos comprovantes enviados deve ser possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar o período total do exercício do cargo (conter data de início e fim da atuação);</li> <li>- Identificar o exercício do cargo de conselheiro <u>titular</u>;</li> <li>- Tipo da organização;</li> <li>- Nos casos do membro de Comitês ou Conselhos Estatutários, deve ser possível, ainda, <u>identificar seu caráter estatutário</u>, encaminhando o Estatuto ou constando na declaração da organização.</li> </ul>
<p><b>G - Atuação como Suplente nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal da Previ, conforme critérios abaixo:</b></p>	<p><b>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para experiências como <u>suplente nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal da Previ.</u></b></p>
<p>( ) Não possui</p> <p>( ) Atuação por um período de até 11 meses</p> <p>( ) Atuação por um período de 1 ano a 1 ano e 11 meses</p>	<p>A informação pode ser obtida pela Previ diretamente em seu banco de dados. Entretanto, também pode ser enviada declaração que comprove:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O período total do exercício do cargo (conter data de início e fim);</li> <li>- O exercício do cargo de conselheiro <u>suplente nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal da Previ.</u></li> </ul>



<input type="checkbox"/> Atuação por um período de 2 a 4 anos <input type="checkbox"/> Atuação por um período maior que 4 anos	
<b>H - Atuação como Conselheiro Titular no Conselho Consultivo da Previ, conforme critérios abaixo:</b>	<b>Enviar comprovantes <u>apenas</u> para experiências como <u>titular do Conselho Consultivo da Previ.</u></b>
<input type="checkbox"/> Não possui <input type="checkbox"/> Atuação por um período de até 11 meses <input type="checkbox"/> Atuação por um período de 1 ano a 1 ano e 11 meses <input type="checkbox"/> Atuação por um período de 2 a 4 anos <input type="checkbox"/> Atuação por um período maior que 4 anos	<p>A informação pode ser obtida pela Previ diretamente em seu banco de dados. Entretanto, também pode ser enviada declaração que comprove:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O período total do exercício do cargo (conter data de início e fim);</li> <li>- O exercício do cargo de conselheiro <u>titular no Conselho Consultivo da Previ.</u></li> </ul>